



A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.040.942/0001-10
www.abarcamaluka.com
email: contato@abarcamaluka.com
81 9.9718-6528 / 9.9917-4976
RUA ÁLVARO DA COSTA PEREIRA, 198
BARRA DE JANGADA | JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO | BRASIL | 54.460-255

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO**, **Luciana Kellen da Silva Rodrigues**, RG: 4.855.434 SSP-PE, CPF: 033.911.884/99, residente/domiciliado(a) na Rua Grupiara, 198 Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/ PE, **Luan Henrique Rodrigues Mendes**, RG: 9.409.959 SDS/PE, CPF: 114.299.784/73, residente/domiciliado(a) na Rua Dois Irmãos, Qd 24-A Bloco A-15 Apt 301 Barra de Jangada /PE, **Joelma de Santana Vieira**, RG nº 6.209.316 SSP/PE, CPF: 038.070.434/03 residente/domiciliado(a) na Rua Luiz Ernesto, 171 - São Lourenço da Mata - Centro /PE, **Lucas Henrique Rodrigues de Arruda**, RG 9.409.961 SDS/PE, CPF 114.299.724/32 residente/domiciliado(a) na Rua Grupiara, 198 Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/ PE de **NOME ARTÍSTICO: A BARCA MALUKA**, FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA** sito a Rua Álvaro da Costa Pereira 198, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, 54.460-255; CNPJ-11.040.942/0001-10, através do seu representante legal (PRESIDENTE) **LEONARDO SEVERINO DE ARRUDA** CPF 891.773.124/49 RG 6.229.947 SSP/PE residente na Rua Álvaro da Costa Pereira 198, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, 54.460-255 (Antiga Rua Grupiara) 198 Barra de Jangada - Jaboatão dos Guararapes/ PE CEP 54490-460.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte territorial a nível Estadual, Regional, Nacional ou Internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território a nível Estadual, Regional, Nacional ou Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 6 anos.



A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.040.942/0001-10
www.abarcamaluca.com
email: contato@abarcamaluca.com
81 9.9718-6528 / 9.9917-4976
RUA ALVARO DA COSTA PEREIRA, 138
BARRA DE JANGUA | ARROIO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO | BRASIL | 54.400-255

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica determinado que a Sra. Luciana Kellen da Silva Rodrigues, RG: 4.855.434 SSP-PE, CPF: 033.911.884/99, responsável pela Banda A Barca Maluka, estará presente no momento das apresentações artísticas.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Jaboatão dos Guararapes, 10 maio de 2022

REPRESENTANTE

Leonardo Severino de Arruda

REPRESENTADOS:

Luciana Kellen da Silva Rodrigues

Luan Henrique Rodrigues Mendes

Joelma de Santana Vieira

Lucas Henrique Rodrigues de Arruda

